



PORTARIA Nº 368 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças em Exercício da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e o que consta no processo nº 23087.002402/2020-93, resolve:

Constituir Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para o recebimento definitivo do bem adquirido pela UNIFAL-MG (sistema de microdissecção a laser), através da **Dispensa de Licitação nº 147/2018**, concernente às **notas de empenho 2018NE802215 e 2018NE802216**, com valor total do equipamento de R\$ 339.303,91 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e noventa e um centavos), da empresa **Leica Microsystems**, para atendimento ao parágrafo 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

Valdemar Antônio Paffaro Júnior - Professor do Magistério Superior - **Presidente**

Rogério Souza Bernardes - Técnico em Eletrônica - Membro

Marcelo de Oliveira Souza - Assistente em Administração - Membro

Anézio Eugênio de Faria Júnior

Pró-Reitor de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA Nº 353 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE)**, objeto do processo abaixo mencionado:

Titular: Mauro Sérgio Pinto Gouvêa - Auxiliar em Administração

Substituta: Nayhara Juliana Aniele Pereira Thiers Vieira - Técnico em Assuntos Educacionais

Processo nº: 23087.001720/2020-37

Contrato nº: 05/2020 - **Dispensa de Licitação nº 06/2020.**

Objeto: Gerenciamento administrativo e financeiro do "II Simpósio Nacional de Residência na Atenção Básica/Saúde da Família e XXXIV Semana de Enfermagem da UNIFAL-MG.



ATRIBUIÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

- 1- Ler atentamente o contrato, sanar eventuais dúvidas junto a Divisão de Contratos e Convênios - DiCC e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2- Quando necessário registrar informações no Sistema de Contratos e Convênios - SiCC da UNIFAL-MG relacionadas à prestação de contas mensal e/ou anual;
- 3- Acompanhar as obrigações previstas no contrato junto ao coordenador do curso/evento, atestando os serviços que foram realizados de forma satisfatória e recusando caso estejam em desacordo com as especificações;
- 4- Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de uma conta corrente e/ou poupança específica para movimentação dos recursos financeiros do projeto;
- 5- Quando for o caso, solicitar formalmente ao gestor do projeto que interceda junto a Fundação de Apoio para garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no contrato;
- 6- Solicitar adoção de medidas para correção de irregularidade verificada, exigindo o cumprimento dos regulamentos pertinentes;
- 7- Verificar o cumprimento da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica, principalmente no que se refere ao art.4ª:

Art. 4º-A. Serão divulgados, na íntegra, em sítio mantido pela fundação de apoio na rede mundial de computadores - internet:

I - os instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento;

II - os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária

III - a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos de que trata o inciso I;

IV - a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos de que trata o inciso I; e

V - as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento.

- 8- Comunicar imediatamente à DiCC todas as não conformidades ocorridas no âmbito do contrato e não sanadas em tempo hábil;
- 9- Solicitar a quem de direito as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência e que forem necessárias à execução contratual;



10- Solicitar à DiCC a aplicação de penalidades quando houver descumprimento contratual não sanado em tempo hábil;

11- Comunicar a DiCC em tempo hábil todos os atos ou fatos que impeçam o fiscal de exercer plenamente suas atribuições;

12- Não suspender a realização de suas funções, exceto após previa nomeação de substituto ou após o aceite da abdicação por escrito da Pró-Reitoria de Administração e Finanças;

13- Ao final da execução do projeto requerer a entrega da prestação de contas junto à Fundação de Apoio para efeito de controle da fiscalização e, após a confirmação da emissão, comunicar à comissão responsável pela análise da prestação de contas, que o relatório da Fundação de Apoio encontra-se disponível para análise;

14- Sempre que possível, observada a disponibilidade de tempo do fiscal, atender às convocações da Administração para participação em eventos de qualificação e atualização de conhecimentos referentes à fiscalização de contratos ou quando não, solicitar capacitação, visando o aprimoramento das atividades desempenhadas.

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 342 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, objeto do processo abaixo mencionado:

Titular: Walkíria Alves Teixeira - Telefonista

Substituto: Rogério Souza Bernardes - Técnico em Eletrônica

Processo nº: 23087.024500/2019-48

Contrato nº: 64/2019 - Pregão Eletrônico nº 58/2019.

Objeto: Contratação de serviços especializado em Telefonia Fixa Comutada (fixo-fixo e fixo móvel, local, longa distância nacional e internacional) a ser executado de forma contínua na Sede e na Unidade Educacional Santa Clara da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I do Edital.



Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 265 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 2613 de 09 de dezembro de 2019, para fazer constar "**Contrato nº 56/2019**", onde constou "**Contrato nº 52/2019**".

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 229 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Constituir Comissão para o acompanhamento de carga e pesagem das sucatas, objeto do **Leilão nº 01/2019**, processo nº 23087.021331/2019-94, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Augusto Carlos Marchetti - Assistente em Administração - **Presidente**

Flávio Anderson da Cruz - Técnico de Laboratório - Membro

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 202 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 1169 de 27 de maio de 2019, para fazer constar "**Contrato nº: 21/2019**", onde



constou “**Contrato nº: 14/2019**”.

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 199 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC**, objeto do processo abaixo relacionado:

Titular: Franck de Cássio Lourenço - Técnico em Assuntos Educacionais

Substituta: Vera Lúcia Cunha de Oliveira - Assistente em Administração

Processo nº: 23087.024004/2019-94

Contrato nº: 59/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 60/2019.

Objeto: Contratação de serviços de publicidade legal impressa, para atender às necessidades da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças